

ATA 6

Referência K

Handwritten notes:
Havelog
18/12/2025
[Signatures]

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional: Ajudante no CRO (canil/gatil)

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o Júri designado por despacho nº 603/2024 da Vice-Presidente da Câmara com o pelouro dos Recursos Humanos, datado de 26 de julho de 2024, constituído pela Dr.ª Alexandrina Silva, Chefe do Serviço Municipal de Veterinária, que presidiu, e, como vogais, Dr.ª Gina Araújo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos e Dr.ª Joana Nunes, Técnica Superior de Psicologia na SRH, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (Ajudante no CRO (canil/gatil)), pronunciando-se da seguinte forma:

1. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção, constam das atas nºs 4 e 5, que aqui se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, bem como a admissão e exclusão dos candidatos oponentes ao presente concurso.
2. Notificados os candidatos que concluíram o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados e constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados nos termos dos artigos 23.º e 25.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, para dizerem por escrito o que lhes oferecer, no prazo de 10 dias úteis, o júri recebeu a seguinte comunicação por parte de uma candidata, que se transcreve para a ata e junta-se cópia em anexo:

De: Cília Maria Marques da Silva Aguiar <ciliaguair@hotmail.com>

Enviada: 27 de fevereiro de 2025 16:05

Para: Recrutamento <recrutamentocmsc@cm-santacruz.pt>

Assunto: Resposta a Ref. K - Assistente Operacional (Ajudante Canil/Gatil) - Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Impossível alguém ter 20 valores em tudo, nem os que trabalham no canil conseguem esta pontuação. Se só valia a prova prática, não deviam ter feito as outras."

3. O júri emitiu a seguinte resposta:

De: Recrutamento

Enviada: 7 de março de 2025 09:58



Para: Cília Maria Marques da Silva Aguiar <ciliaguiar@hotmail.com>

Assunto: Re: Resposta a Ref. K - Assistente Operacional (Ajudante Canil/Gatil) - Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Bom dia Cara Candidata,

Compreendemos a sua dúvida, no entanto, tal como mencionado no Despacho 603/2024 de abertura do corrente procedimento concursal, a *"ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:*

- *OF (ordenação final) = Prova de Conhecimentos (100%) + Avaliação Psicológica (Apto ou não apto)".*

Ou seja, a prova de conhecimentos tem uma ponderação de 100% na nota final visto que as avaliações psicológicas apenas têm nota de **apto ou não apto** (e não uma nota quantitativa de 0 a 20 valores).

Desta forma, quem fica não apto nas avaliações psicológicas fica excluído do procedimento concursal (independentemente da nota que teve na prova de conhecimentos). E por conseguinte, quem ficou apto nas avaliações psicológicas, fica com a nota da prova para a listagem de ordenação final.

Qualquer dúvida disponha,

O júri"

4. Assim, o Júri dá por concluído o prazo de audiência prévia.
5. Não obstante, o Orçamento de Estado continuar com algumas restrições às regras sobre admissão de pessoal, relativamente à abertura de procedimentos concursais e correspondente despesa com o pessoal, a verdade, é que o Município de Santa Cruz apresenta uma situação financeira equilibrada, pelo que não se aplica o disposto no artigo 47.º da Lei nº 12/2022, de 27 de junho, estando a Autarquia, à data, em cumprimento com todos os limites e obrigações legais – segundo o parecer do Chefe da Divisão Financeira do Município de Santa Cruz, bem como do cabimento orçamental emitido com o nº 139/2025.
6. Assim, e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos não sofreu qualquer alteração, o júri deliberou, por maioria e unanimidade, manter a lista unitária de ordenação final que ficará anexa a esta Ata, fazendo dela parte integrante, a qual, nos termos dos artigos 23.º e 25.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.
7. Igualmente, nos termos do nº 5 do artigo 25.º da referida Portaria irá ser constituída reserva de

recrutamento interna, uma vez que a lista contém um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho inicialmente previstos a ocupar.

8. O júri deliberou ainda, por maioria e unanimidade, e após homologação da referida lista por parte da Ex.ma Sr. Presidente da Câmara, notificar tanto os candidatos aprovados, como os excluídos, na aplicação dos métodos de seleção, ao abrigo do estipulado no nº 3 do artigo 25.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro
9. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião que para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri.

Santa Cruz, 18 de março de 2025

O Júri,

O Presidente,



1ª Vogal Efetiva,



2ª Vogal Efetiva,



